

Governo do Estado de São Paulo

**Diretoria de Ensino – Região
Centro Oeste**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

ENVIO
PELO SÃO
PAULO
SEM
PAPEL

- Selecione o modelo: **Expediente de Atendimento**

Interessado: NOME COMPLETO – RG
XX.XXX.XXX-X

Assunto: EE NOME DA UNIDADE ESCOLAR -
Descumprimento Contratual

- Selecione o modelo: **Ofício**

Interessado: NOME COMPLETO – RG
XX.XXX.XXX-X

Assunto: Descumprimento Contratual

Texto: Vide próximo slide

Deve ser realizada a **JUNTADA** de ambos
documentos.

A Direção da EE NOME DA UNIDADE ESCOLAR, encaminha a documentação de NOME DO DOCENTE, RG. XX.XXX.XXX-X, PEB II ou PEB I, Categoria "O", tendo sido atribuídas a partir de XX/XX/XXXX, XX aulas livres ou substituição no Ensino Fundamental ou Médio de Disciplina, nesta Unidade Escolar (especificar, caso tenha aulas em outra U.E).

Em análise a vida funcional do interessado, constatou-se que na data de XX/XX/XXXX, ultrapassou o limite de faltas permitido por lei.

Encaminhamos o presente expediente a Sra. NOME DO SUPERVISOR DA UE, Supervisor de Ensino, para análise e as providências cabíveis que o caso requer.

Segue cópia reprográfica simples:

- Relatório de ausências;
- Consulta de frequência (2.2 PAEC/GDAENET)
- Notificação de descumprimento contratual e direito de defesa;
- Declaração de próprio punho de defesa (havendo anexos, descrever).

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexar documentos capturados



RELATÓRIO DE AUSÊNCIAS;



CONSULTA DE FREQUÊNCIA (2.2
PAEC/GDAENET);



NOTIFICAÇÃO DE
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E
DIREITO DE DEFESA;



DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO
DE DEFESA (HAVENDO ANEXOS,
DESCREVER).

Relatório de Ausências



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentroeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: dectocrh@educacao.sp.gov.br

RELATÓRIO DE AUSÊNCIAS

ASSUNTO: Limite de faltas previstos em lei no período contratual

INTERESSADO: **NOME COMPLETO DO INTERESSADO**

CONTRATO VIGENTE A PARTIR DE **XX/XX/XXX**

A Direção da **EE NOME DA UNIDADE ESCOLAR**, vem por meio deste orientar e dar ciência ao interessado, quanto aos limites de faltas no período contratual, sendo que os contratos são regidos pela Lei Complementar nº 1093/2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682/2009.

Tal orientação se fez necessária para que os professores tomem ciência em relação às faltas que possuem e não ultrapassem os limites permitidos e não incorra em extinção contratual.

Segue quadro com as quantidades previstas em legislação e as que o professor possui registradas no sistema para conhecimento:

Tipo de Falta	Quantidade estabelecida por lei	Quantidade que o professor usufruiu até a presente data	Quantidade que o professor ainda possui
Falta Abonada	2 (duas), durante o ano, não excedendo a uma por mês, não implicarão em desconto da remuneração. (§2º artigo 18 – Decreto nº 54.682/2009)	02	00
Falta Justificada	3 (três), durante o ano, não excedendo a uma por mês, implicarão na perda da remuneração do dia. (§3º artigo 18 – Decreto nº 54.682/2009)	05	00
Falta Injustificada	A falta não abonada ou não justificada será considerada injustificada, não podendo exceder a uma no período contratual, implicando na perda da remuneração. (artigo 19 – Decreto nº 54.682/2009).	01	00
Falta Médica	O limite de faltas médicas para todas as categorias são de 6 ao ano, não excedendo uma mês, se o não comparecimento do servidor exceder 1/dia, deverá ser requerida licença saúde. (Art. 1º Lei Complementar Nº 1.041/2008)	03	00

São Paulo, 18 de novembro de 2019

Ciência ao Professor: _____ Data: ___/___/_____.

Notificação de descumprimento contratual e direito de defesa



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentroeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: dectocrh@educacao.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A Direção da **EE NOME DA UNIDADE ESCOLAR**, vem por meio desta NOTIFICAR o Sr. NOME COMPLETO, RG. XX.XXX.XXX-X, PEB II, Categoria O, as faltas registradas, ultrapassando o limite de faltas permitidas por lei:

Abonada(6):
Justificada(2):
Injustificada(2):

A ocorrência da 2ª (segunda) falta injustificada, caracteriza descumprimento de obrigação legal e contratual, nos termos do inciso IV, artigo 8º da Lei Complementar 1093/2019, por ter ultrapassado o limite de faltas previsto no parágrafo único do artigo 19 do Decreto nº 54.682/09.

O notificado tem 03 (três) dias úteis, contando da data do recebimento desta, para apresentação de defesa escrita facultando a juntada de documentos, ficando advertido de que está sujeito à rescisão do contrato de trabalho.

São Paulo, 18 de novembro de 2019

De acordo:

RG: _____

Data: __/__/__

Testemunhas:

Nome: _____ RG: _____

Cargo/Função: _____ Data: __/__/__

Nome: _____ RG: _____

Cargo/Função: _____ Data: __/__/__

Para onde enviar?

- Após digitalizar os documentos assinados, entrar no sistema do **São Paulo Sem Papel**.
- No campo específico, TRAMITAR: **SEDUCESE/CTO**.
- Sistema SP Sem Papel